



LEI Nº 005/2013


SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de concessão de serviço público e dá Providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Noemi Schmidt de Moura, Prefeita, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de concessão de serviço público com a entidade "Associação dos Agricultores Familiares de Catanduvas", CNPJ 14.736.414/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública municipal pela lei nº 037/2012, para que a mesma administre a Rodoviária Municipal.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Catanduvas/PR, em 26 de março de 2013.


NOEMI SCHMIDT DE MOURA
PREFEITA